



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 116, no livro próprio,
sob a folha de nº 05, em 29 de
09 de 25 às 11 : 15 hs
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 037/2025

Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG, a realização do Encontro de Som e Rebaixados.

A **Câmara Municipal de Buritis**, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei dispõe sobre a inclusão no calendário anual de eventos, a realização do Encontro de Som e Rebaixados.

Art.2º Fica incluído no calendário anual de eventos do município de Buritis, a realização do festejo social e beneficente denominado Encontro de Som e Rebaixados, que ocorre na primeira semana de setembro de cada ano.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 29 de setembro de 2025.

[Signature]
Vereador **Danilo Botelho de Araújo**
Vereador/ Propositor

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em, 30 / 09 / 25

[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 20 de 10 de 25, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 28 de 10 de 25, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei com a finalidade de incluir no Calendário anual de eventos, evento social e beneficente denominado Encontro de Som e Rebaixados, que ocorre sempre no mês de setembro da cada, tendo como fonte de renda a arrecadação de alimentos, para montagem e doação de cestas básicas para a população carente de nosso município.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 29 de setembro de 2025.


Vereador **Danilo Botelho de Araújo**
Vereador/ Propositor